

Portaria nº 113, de 02 de outubro de 2025.

“Retifica a Portaria nº 147, de 02 de agosto de 2021, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **Ednaldo Trindade Nascimento**, consoante **Decisão Judicial nº 5245538-02.2020.8.09.0100**, que tramitou no TJGO”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal 3.598/2013 e tendo em vista o que consta no processo nº 2020015099,

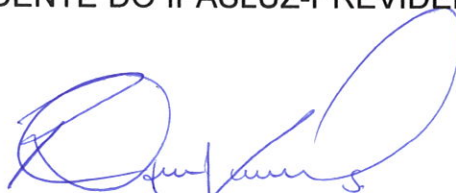
RESOLVE:

Art.1º- **Retificar a Portaria nº 147, de 02 de agosto de 2021**, para fazer constar, em cumprimento ao dispositivo sentencial proferido nos autos do Processo nº 5245538-02.2020.8.09.0100, que tramitou no TJGO, a **inclusão do adicional de quinquênio adquirido no percentual de 42% (quarenta e dois por cento)**, incidente sobre o vencimento do cargo de **Assistente de Administração Pública Suplementar – SB237**, do servidor **EDNALDO TRINDADE NASCIMENTO**, resultando na seguinte composição dos proventos:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 4.702,74
Quinquênio (2 x 5%) 10%	R\$ 470,27
Quinquênio adquirido (6 x 7%) 42%	R\$ 1.975,15
Total	R\$ 7.148,16

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2025.



Ravel Vaz Meireles
Superintendente